

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2018

Processo: PROCESSO 00220-00002917/2018-19 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO THOURÃO DE TAEKWONDO; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a realização do projeto "EDUCAÇÃO UMA ESCOLHA DE VIDA" no período de 01/09/2018 até 01/03/2019, que visa ensinar a modalidade de taekwondo para 150 crianças da cidade de Sobradinho I, no bairro Nova Colina; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 91.432,16 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 340.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.3678.6141; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 30/08/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, na qualidade de Secretário Adjunto do Esporte e Lazer Substituto, e Pela Organização da Sociedade Civil, FRANCELINO MARQUES DE JESUS, na qualidade de Presidente.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

3º CONCURSO MELHORES PRATICAS EM OUVIDORIA

A OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no inciso II do Art. 107 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.242/2017 em parceria com os órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de acordo com a Portaria nº 225, de 11 outubro de 2016, promove o 3º Concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria" de acordo com as condições definidas no presente edital:

1. OBJETO

1.1. O 3º Concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria de Órgãos Integrantes da Controladoria - Geral do Distrito Federal.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

2. DA CATEGORIA

No presente certame, todas as iniciativas deverão ser inscritas em única categoria, conforme abaixo:

2.1. As ouvidorias seccionais poderão inscrever até três iniciativas na categoria:

a) Iniciativas inovadoras: iniciativas desenvolvidas no âmbito das Ouvidorias que promovam a criação, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade.

Poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantados com base nas demandas de ouvidoria, que sejam passíveis de comprovação.

2.2. As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame, ainda que implantadas pelas Ouvidorias Seccionais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias - SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;

- Iniciativas iniciadas a partir de 01/01/2016 até a data do lançamento deste edital, que tenham resultados concretos.

3.3. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital ou Federal.

3.4. As iniciativas inscritas nos concursos anteriores, que não tenham sido premiadas, poderão participar novamente desde que ainda estejam em implementação e apresentem resultados acumulados.

3.5. Não poderão participar as iniciativas já premiadas em versões anteriores deste Concurso.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 04 de setembro a 07 de outubro de 2018, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.df.gov.br.

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados.

c) A inscrição que não estiver preenchida corretamente será desclassificada pela Comissão Seleccionadora.

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRÁSILIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 00220-00003687/2018-13 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "RIO SUNSET". Da realização do evento: 24 a 26 de agosto de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.238,00 (quatorze mil duzentos trinta e oito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Hugo Cesar Pereira de Andrade.

Processo: 0220-002032/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x RNC - REDE NACIONAL DE CONTABILIDADE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONVENÇÃO RNC 2018". Da realização do evento: 28 de agosto de a 01 de setembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 6.268,16 (seis mil duzentos sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Thiago Vitor de Faria Silva.

Processo: 00220-00002606/2018-50 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO CHEVETTE CAPITAL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BRÁSILIA". Da realização do evento: 07 de julho, 04 de agosto, 01 de setembro, 06 de outubro, 03 de novembro, 01 de dezembro de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Thales Mendes Ferreira e David Conde.

Processo: 00220-00000498/2018-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOWS ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW FÁBIO JÚNIOR - NOVA TURNE". Da realização do evento: 26 de agosto de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

Processo: 00220-00000548/2018-20 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PRODUTORA CULTURAL MARKETING E CRM LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW DÉ MPB". Da realização do evento: 30 e 31 de agosto de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 42.771,56 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Alessandro Queiroga Barros.

Processo: 00220-00003068/2018-11 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JORCYANE DE JESUS SERRÃO LIMA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "A FAZENDINHA". Da realização do evento: 15 de agosto a 15 de setembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Jorcyane de Jesus Serrão Lima.

Processo: 510.000.833/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MEDLEY PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BAILE DA FAVORITA". Da realização do evento: 12 a 13 de setembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: André Duarte D'Alessandro.

Processo: 510.000.677/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ATITUDE PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "ESPETÁCULOS CIRQUE AMAR". Da realização do evento: 27 de julho a 28 de agosto de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Luís Carlos Oliveira de Araújo.

5. DO CONCURSO

5.1. São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) - atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação - qualificação das propostas e definição das três iniciativas a serem premiadas.

I- as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários à regular avaliação;

II - a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso; e

d) publicação do resultado: a publicação do resultado na página www.ouvidoria.df.gov.br ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2.

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

| Fase | Período/Data |
|-------------------------|--|
| Lançamento | 04 de setembro de 2018 |
| Inscrições | 04 de setembro a 07 de outubro de 2018 |
| Pré-avaliação | 08 de outubro a 21 de outubro de 2018 |
| Avaliação e Julgamento | 22 de outubro a 21 de novembro de 2018 |
| Divulgação do Resultado | 22 de novembro de 2018 |
| Premiação | 22 de novembro de 2018 |

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I - Organizadora e Seleccionadora: comissão composta por três servidores da Coordenação de Planejamento da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II - Avaliadora: comissão composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 (zero) a menor e 10 (dez) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.7. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SIGO-DF; e

b) atenda a todos os requisitos deste edital:

I - inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional;

II - iniciativas instituídas a partir de 01/01/2016 até a data do lançamento do edital, que tenham resultados concretos;

III - não ser uma iniciativa já premiadas em versões anteriores deste concurso;

IV - inscrição realizada até 07 de outubro de 2018, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.df.gov.br;

V - iniciativas já inscritas em concursos anteriores, não premiadas, desde que ainda estejam em implementação, conforme o subitem ii, e apresentem resultados acumulados.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores iniciativas inscritas (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

| Critério | Descrição |
|--|---|
| 1) Inovação | A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada. |
| 2) Participação social | Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva. |
| 3) Simplicidade e replicabilidade | Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo. |
| 4) Utilização das informações de Ouvidoria | Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilização de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão. |

8.2. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade e replicabilidade inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.4. Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.5. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um troféu e um certificado expedido pela OGDF.

9.2. Serão premiadas as três iniciativas melhores avaliadas.

9.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada em cerimônia específica, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.4. A premiação será concedida ao órgão ou entidade e não a um setor ou servidor específico.

9.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

10.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

10.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 223008/2018; Beneficiário: JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA; Evento: "14º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública"; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 30/08 a 31/08/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS

JOSEANE C. MEDEIROS TRANSPORTADORA EIRELI-ME TRANSPORTADORA MUNDIAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a licença de Operação para Transporte de produto Perigosos. Foi determinada a elaboração do plano de Atendimento de Emergência. Joseane C. Medeiros Transportadora EIRELI-ME.

DAR-1.029/2018.